



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO TRINDADE

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000

TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241

E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br

Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

MENSAGEM Nº 004/2013
DE 20 AGOSTO DE 2013

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

JUSTIFICATIVA

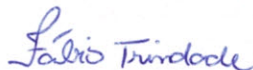
É cada dia maior o número de veículos concentrados nas cidades, com necessidade de circular em áreas de atratividade comuns.

Considerando a restrição de capacidade imposta pelas condições operacionais das vias, a fluidez e a segurança do trânsito muitas vezes podem ficar comprometidas. E para garantir condições razoáveis de operação no sistema do transporte público são oferecidas pela engenharia de tráfego e pela legislação pertinente.

Quando o espaço público disponível é disputado por diferentes atores, torna-se necessário criar formas de regulação, definindo prioridades, restrições e até mesmo usos exclusivos ou proibições. Com o objetivo de estabelecer regras e critérios para as operações de estacionamento para idosos e portadores de deficiência, pois já se conhece as dificuldades enfrentadas, buscando facilitar e contribuir para melhor locomoção.

Respeitando o espaço e o direito de cada cidadão, com essas vagas bem demarcadas e sinalizadas, para melhor compreensão de toda a população.

Atenciosamente


Fábio Trindade
Vereador/PP

A Sua Excelência o Senhor
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta – MT.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO TRINDADE
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

Projeto de Lei Nº004/2013
De 20 de Agosto De 2013

Dispõe sobre a criação e o planejamento de reserva de vagas de estacionamento destinadas aos idosos e portadores de deficiência em vias públicas, no Município de Pedra Preta-MT, e dá outras providências.

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal responsável a fazer a reserva ou ampliação de vagas para idosos e portadores de deficiências nas vias públicas do centro da cidade e nos bairros com forte atividade comercial e com grande fluxo de veículos.

Art. 2º- *As demarcações das vagas devem ser de maneira bem visíveis, sinalizadas com placas, na cor já preconizada, ou seja, logomarca Azul para a vaga destinada ao idosos e aos portadores de deficiência.*

Art. 3º - Qualquer munícipe poderá denunciar à administração pública o uso irregular das vagas reservadas.

Art. 4º- *Constatado o uso irregular das vagas reservadas serão aplicadas pelo órgão competente com as seguintes penalidades:*

- I- Advertência
- II- Multa para o condutor do veículo, por estacionar em local proibido.
- III- O dobro da multa do inciso anterior nos casos de reincidência.

Art. 5º- Compete ao Executivo Municipal regulamentar por decreto no que couber a presente Lei.

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 16 / 09 / 2013
Na 16ª Sessão Ordinária
Presidente
Lemildo Augusto da Silva
Presidente



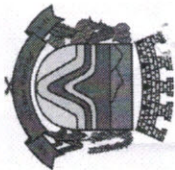
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO TRINDADE
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

Fábio Trindade
Fábio Trindade
Vereador/PP

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 16 / 08 / 2013
Na 16ª Sessão Ordinária
Lenildo Augusto da Silva
Presidente
Lenildo Augusto da Silva
Presidente



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camaraapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PROTÓCOLO

Nr.: 1952/2013

VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO

Data Cadastro: 27/08/2013 Hora: 14:34:45 CPF: 005.229.761-66

Unidade Protocoladora: 10 - Gabinete de Vereador - Fábio Trindade

Interessado: FABIO TRINDADE Fone: 34471044 Celular: 96314510 Cpf: 00522976166 Endereço: RODOVI RODOVIA BR 364 KM 123, 0, VILA GARÇA BRANCA PEDRA PRETA - MT - Documento: Projeto de Lei Nr. 004/2013GVFT

Resumo: Projeto de Lei nº 004/2013 de autoria do Vereador Fábio Trindade

ORIGEM

10 - Gabinete de Vereador - Fábio Trindade

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: FABIO TRINDADE